



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12010000526/14	23/09/2014 11:40:14	NUCLEO SÃO FRANCISCO

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00005580-6 / JANDIR DE SOUZA PINTO		2.2 CPF/CNPJ: 003.284.806-49	
2.3 Endereço: PRAÇA DO CENTENÁRIO, 387		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: SAO FRANCISCO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.300-000
2.8 Telefone(s): (38) 9948-6687	2.9 E-mail:		

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00005580-6 / JANDIR DE SOUZA PINTO		3.2 CPF/CNPJ: 003.284.806-49	
3.3 Endereço: PRAÇA DO CENTENÁRIO, 387		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: SAO FRANCISCO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.300-000
3.8 Telefone(s): (38) 9948-6687	3.9 E-mail:		

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Valerio		4.2 Área Total (ha): 605,0000	
4.3 Município/Distrito: SAO FRANCISCO/Santa Isabel de Minas		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9676		Livro: 2	Folha: 644/I Comarca: SAO FRANCISCO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 483.608	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.248.513	Fuso: 23L	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco		
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).		
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 56,93% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)		
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>		<b>Área (ha)</b>
Cerrado		605,0000
<b>Total</b>		<b>605,0000</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>		<b>Área (ha)</b>
Pecuária		109,0000
<b>Total</b>		<b>109,0000</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
484908	8248316	SAD-69	23L	Cerrado	170,0000
<b>Total</b>					<b>170,0000</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intevenção REQUERIDA</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca				12,0930	ha
<b>Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca				12,0930	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					12,0930
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					12,0930
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	SIRGAS 2000	23L	481.359	8.245.904	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					12,0930
<b>Total</b>					<b>12,0930</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO NATIVO MANEJO	Referente a 118,49 MDC		236,98	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade Natural - alta.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****1 - HISTÓRICO:**

Formalização: 22/09/2014

Vistoria: 24/03/2015

Envio de Informações Complementares: 14/04/2015

Entrega das Informações Complementares: 10/07/2015

**2- DO OBJETIVO:**

É objeto deste parecer analisar a requisição de Intervenção Ambiental, com alteração de uso do solo, do tipo Supressão da Cobertura Vegetal Nativa sem Destoca em 12,0930 hectares, no Bioma Cerrado, no imóvel denominado Fazenda Valério / Tabocas, Distrito de Santa Izabel / São Francisco, MG, visando a implantação de Pecuária com o aproveitamento socioeconômico do material lenhoso destinado à produção de carvão vegetal.

**3- DA CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O imóvel possui área total de 605 hectares (9,30 módulos fiscais). Atualmente apresenta-se coberta por 119,1712 hectares de vegetação nativa além da área Reserva Legal (R.L.), conforme Planta Topográfica Planimétrica. A tipologia de solo pode ser caracterizada como latossolo argilo-arenoso e a declividade como plana. A vulnerabilidade natural, conforme o Zoneamento Econômico-Ecológico do Estado de Minas Gerais, é alta.

A atividade econômica na propriedade é predominantemente a pecuária, com a criação de gado de leite. Foi constatado em vistoria que as áreas liberadas em processos anteriores foram empastadas para continuidade da atividade acima mencionada.

Em consulta ao mapa do IBGE, a propriedade em análise não está na área de abrangência da Lei Federal 11.428/2006 (Mata Atlântica).

**4 - DA RESERVA LEGAL**

A área de R.L. é de 170 hectares, conforme averbação existente na Matrícula 9676, encontrando-se parcialmente preservada. Também está devidamente inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR), na data de 11/06/2015, sob o Registro: MG-3161106-A0C65126F1834AB5BDBCE19600B479FE. Sua localização está aprovada conforme inciso III do Art. 14 da Lei nº 12.651/2012 e do Art. 26 da Lei Estadual nº 20.922/2013. Também, está condizente com a documentação apresentada (registro de imóveis e planta topográfica planimétrica) e com o que foi verificado in loco durante a vistoria.

**5 - DO INVENTÁRIO FLORESTAL (I.F.)**

De acordo com o Plano de Utilização Pretendida (PUP) em anexo ao processo, o Responsável Técnico, o Engenheiro Florestal Paulo Marcos Rabelo Veloso - CREA 46.154/D - realizou a amostragem casual simples na área requisitada para intervenção ambiental, lançando 4 parcelas, com área de (10x50) 500 m<sup>2</sup> cada. Para o cálculo do volume de madeira, foi utilizada a equação do CETEC, 1995:  $0,000065661 * DAP^2,475293 * H^0,30022$ , que se aplica na tipologia florestal de Cerrado e apresenta o volume total com casca. Como não houve requisição para "destoca", o referido trabalho técnico não levou em consideração a volumetria de tocos e raízes.

O Inventário Florestal expressa a existência de 266,84,15 m<sup>3</sup>, onde 29,85 m<sup>3</sup> serão mantidos na área e 236,98 m<sup>3</sup> serão carbonizados. Os indivíduos a serem preservados são o Gonçalo-alves, a Caraíba, o Pequi, o Araçá, a Cabeça-de-negro, a Cagaita, a Mangaba, o Murici e a Sucupira e constituirão uma população de 74 árvores por hectare. Faz-se a ressalva de que todos os indivíduos de Caraíba e Pequi permanecerão na propriedade (Propostas apresentadas na pag. 56 do processo em análise)

Quanto as espécies de uso nobre (Sucupiras Branca e Preta), foi calculada a existência de 56 m<sup>3</sup> de madeira. Como uma parte será carbonizada em razão do pequeno diâmetro, serão preservados 3 indivíduos por hectare. Dentre esses, estarão as árvores de maior porte.

**6- DA CONCLUSÃO**

Por fim, em acordo com a Lei Estadual 20.922/2013 e Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013 e demais normais legais vigentes, e após análise ambiental e documental referentes à área requerida, sugerimos pelo deferimento (nos valores abaixo citados) dessa solicitação de intervenção ambiental na Fazenda Valério / Tabocas, localizada no Distrito de Santa Izabel / São Francisco, MG, requerida pelo Sr. Jandir de Souza Pinto, desde que cumpridas todas as medidas mitigadoras aqui citadas, assim como também as relatadas no Plano de Utilização Pretendida.

**PASSÍVEL DE DEFERIMENTO:**

ÁREA: 12,0930 hectares;

VOLUME DE MADEIRA TOTAL: 236,98 m<sup>3</sup>.

VOLUME DE MADEIRA TOTAL A SER CARBONIZADA: 236,98 m<sup>3</sup>, equivalente a 355,47 mst e 118,49 mdc.

**7- DAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

Respeitar os limites da área demarcada para intervenção ambiental, conforme planta topográfica anexa ao processo;

Não suprimir as espécies Caraíba e Pequi;

Deixar na área indivíduos das espécies Gonçalo-alves, Araçá, Cabeça-de-negro, Cagaita, Mangaba, Murici e Sucupira;

Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões na área de intervenção;  
Os resíduos da intervenção deverão ser incorporados ao solo;  
Proibido o uso de fogo sem prévia autorização do órgão competente;  
Proibido o uso do correntão;  
Reduzir, ao máximo, a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

CASSIO STRASSBURGER DE OLIVEIRA - MASP: 1367515-2

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 24 de março de 2015

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 605 hectares, registrado no CRI de São Francisco, matrícula 9676, do Livro 1RG. Solicitou a supressão com destoca de 12,093 hectares de vegetação nativa, sendo recomendado pelo técnico Cassio Strassburguer de Oliveira à COPA, a autorização para a supressão do total requerido. A documentação exigida pela Res Conjunta SEMAD IEF 1905/13 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- Documentação pessoal do requerente;
- Plano de Utilização Pretendida;
- Cadastro Ambiental Rural devidamente aprovado pelo técnico

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 20.922/13.

Conclusão:

O processo encontra-se instruído com a documentação exigível pela legislação, encontrando-se corretamente formalizado. O parecer técnico aprovou a supressão, e caso a mesma seja aprovada pela COPA, deverá ser realizada nos moldes da recomendação técnica.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

SANDOVAL.SANTOS@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR - 89911

**17. DATA DO PARECER**

sexta-feira, 21 de agosto de 2015